



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283.5566

www.fameb.ufba.br | dsf@ufba.br



## **EDITAL INTERNO Nº 01/2019**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

O Chefe do Departamento de Saúde da Família da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **EDITAL No-04/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019 - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e no endereço: [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br) e em extrato no **D.O.U. Nº 109, sexta-feira, 07 de junho de 2019**, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do Departamento de Saúde da Família, para 01 (uma) vaga, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Faculdade de Medicina, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

#### **1. Das Disposições Preliminares**

**1.1.** Número de vagas: 01 (uma) vaga, sendo para profissionais com graduação em Medicina e Residência em Clínica Médica, Pediatria ou Medicina de Família e Comunidade.

**1.2.** Regime de trabalho: 20 horas.

**1.3.** Componentes Curriculares e horários:

**Módulo Clínico VI (MEDB53) – Saúde da Família:**

Dias da semana: 2ª ; 4ª e 6ª feiras

Horários: 13:00 às 17:00 hs;

**Módulo Clínico II (MEDB20) – Saúde da Família:**

Dias da semana: 2ª ; 4ª e 5ª feiras ou 3ª, 4ª e 6ª feiras;

Horários: 08:00 às 12:00 hs;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283.5566  
[www.fameb.ufba.br](http://www.fameb.ufba.br) | [dsf@ufba.br](mailto:dsf@ufba.br)



**1.5** O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna, até o dia **19 de junho de 2019**.

## **2. Das Inscrições**

**2.1.** O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

**2.2.** O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU simples, a ser obtida no site [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br)

**2.3.** O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

**I.** Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação em Medicina ou áreas afins e curso de especialização concluído em áreas afins (requisitos mínimos)
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) comprovante do PIS ou PASEP;
- f) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- g) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- h) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- i) certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso.

**II.** *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 (uma) via.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283.5566



[www.fameb.ufba.br](http://www.fameb.ufba.br) | [dsf@ufba.br](mailto:dsf@ufba.br)

**2.4.** Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a. os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b. os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c. os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d. os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

**2.5.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

**2.6.** A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

**2.7.** Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

**2.8.** Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

**2.9.** Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

**2.10.** A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**2.11.** Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

**2.12.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283.5566  
[www.fameb.ufba.br](http://www.fameb.ufba.br) | [dsf@ufba.br](mailto:dsf@ufba.br)



**2.13.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

### **3. Do Processo Seletivo**

**3.1.** O processo seletivo constará de 03 (três) etapas distintas:

- a. análise de currículo, com peso 5;
- b. prova didática, com peso 3;
- c. entrevista, com peso 2.

**3.2.** O processo seletivo será realizado na sala de Reuniões (primeiro andar) do Prédio da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB), localizada no Vale do Canela sem número, no dia **26 de junho (quarta-feira) de 2019, a partir das 08:00 hs.**

### **4. Da Realização das Provas**

#### **I. Da Prova Didática.**

**4.1.** Para a prova didática estão indicados 05 (cinco) pontos, versando sobre itens do programa do componente curricular MED B53 (Anexo 1). O candidato deverá escolher um dos temas propostos para sua Prova Didática e entregar o plano de aula antes de iniciar a prova.

**4.2.** A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no dia da seleção e será utilizada para todas as demais etapas;

**4.3.** A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula. O tema será escolhido pelo candidato.

**4.4.** A prova didática será realizada no dia agendado para o processo seletivo.

**4.6.** Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula antes do início da prova didática.



**4.7.** Cada candidato disporá para apresentação de sua aula de um mínimo de 15 (quinze) minutos e um máximo de 20 (vinte) minutos, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

## **II. Da Análise do Currículo**

**4.8.** Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

**4.8.** A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título consta no Barema aprovado pelo Departamento de Saúde da Família (Anexo 2).

Os candidatos deverão trazer o Barema para a análise do currículo devidamente preenchido e pontuado para a conferência da banca examinadora, no dia agendado para o processo seletivo.

## **III. Da Entrevista**

**4.9.** Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará questões ao candidato após a apresentação da prova didática. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

## **5. Da Avaliação das Provas e da Classificação**

**5.1.** A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

**5.2.** Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283.5566  
www.fameb.ufba.br | dsf@ufba.br



**5.3.** Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

**5.4.** A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

**5.5.** Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

**5.6.** Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

**5.7** A classificação obedecerá a ordem de notas obtida pelos candidatos.

## **6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos**

**6.1.** A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

**6.2.** A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto*.

**6.3.** O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

**6.3.1.** Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.

**6.3.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**6.3.3.** Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

**6.3.4.** O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.



## 7. Das Disposições Gerais

- 7.1.** A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 7.2.** O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) semestre contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.
- 7.3.** Os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Apesar de ser contratado como auxiliar receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação que possua.
- 7.4.** A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Saúde da Família e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 07 de junho de 2019

André Luiz Peixinho

Chefe

Departamento de Saúde da Família  
FMB / UFBA

**Prof. André Luiz Peixinho**

**Chefe do Departamento de Saúde da Família**

**Faculdade de Medicina da Bahia /UFBA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283.5566  
[www.fameb.ufba.br](http://www.fameb.ufba.br) | [dsf@ufba.br](mailto:dsf@ufba.br)



## **ANEXO 1**

### **PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA – MÓDULO CLÍNICO VI (MEDB53)**

- 1- ACOLHIMENTO
- 2- TERRITÓRIO E SAÚDE
- 3- ESTRATÉGIA DE REDUÇÃO DE DANOS
- 4- DROGAS E CONTEMPORANEIDADE
- 5- PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR

### **PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA – MÓDULO CLÍNICO II (MEDB20)**

- 1- ANEMIA
- 2- PARASITOSE INTESTINAIS
- 3- LESÕES DERMATOLÓGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA
- 4- HIPERTENSÃO ARTERIAL
- 5- DIABETES MELLITUS



## ANEXO 2: SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

### TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)

<b>1.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO</b>	<b>(50)</b>
	Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
<b>2.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>(15)</b>
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
<b>3.</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS</b>	<b>(20)</b>
	Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	6
	Ensino superior – até 2 (dois) semestres	5
	Ensino superior – até 1 (um) semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de 2 (dois) semestres	3
	Ensino de 2º grau – até 2 (dois) semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de 2 (dois) semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – 1 (um) ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	5
<b>4.</b>	<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>(5)</b>
	Estágios na área – mínimo de 90 (noventa) horas	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60 (sessenta) horas	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
<b>5.</b>	<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS</b>	<b>(10)</b>
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>

